



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 561 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14378410000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para Município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal nº 017/2025 de 24 de outubro de 2025, que aprova a proposta 14378410000125005 de 2025, no que se refere a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

V- O Processo SES-PRO-2025/82266 de 30 de outubro de 2025, que tem como objeto Proposta de aquisição de equipamentos Nº 14378410000125005, emenda parlamentar Nº 42010003, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Araguaiana - MT e Unidade Assistida o "P. A. M. IRMA HELENA DELLAGIOPOMA DE ARAGUAIANA MT", CNES Nº 7257155.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 14378410000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para Município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT